

**Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para Bolsas do Programa
Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) – CAPES**

1. Introdução

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (PPGAN) informa que entre **07 de fevereiro de 2019 e 08 de março de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao referido programa.

2. Categorias

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) brasileiro ou estrangeiro (neste último caso, residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1) Observações quanto aos perfis:

§1º Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura;

§2º Candidatos da categoria “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição na qual possuem vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.

3. Atribuições, benefícios, duração e condições de renovação da bolsa:

- a) As atividades dos bolsistas atenderão ao regulamento do PNPD da CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP;
- b) O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);
- c) A vigência da bolsa será de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, nas categorias "a" e "b";
- d) A vigência da bolsa será de 12 meses, improrrogável, na categoria "c";
- e) A renovação da bolsa nos casos supracitados se dará mediante apresentação de relatório de atividades anual à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP, que avaliará as atividades

desenvolvidas e emitirá parecer recomendando ou não a renovação e o referido período;

f) Ao final do período de vigência da bolsa PNPd, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor.

g) O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes.

4. Requisitos e documentos necessários:

a) Possuir título de doutor obtido em cursos de Pós-graduação brasileiros ou estrangeiros na área de Ciência de Alimentos (Capes) ou áreas correlatas;

b) Carta de apresentação do candidato (máximo de três páginas) com justificativa de sua candidatura à bolsa;

c) Carta de recomendação de um professor ou pesquisador com quem o candidato tenha desenvolvido atividades de ensino ou pesquisa;

d) Cópias do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF.

e) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado (para defesas recentes);

f) Currículo atualizado obtido da Plataforma Lattes do CNPq. O candidato deverá preencher e entregar uma tabela similar à do Anexo I juntamente com demais documentos;

g) Plano de trabalho contendo projeto de pesquisa no formato FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>). O plano de trabalho deve conter, ainda, proposta de atuação em disciplinas de graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos e do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição;

h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

i) Não ter sido bolsista PNPd-CAPES no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP;

j) Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES.

5. Critérios de seleção

a) O candidato que não apresentar a documentação completa no momento da inscrição será eliminado;

b) Avaliação do currículo Lattes de acordo com anexo I (nota 0 a 10);

c) Avaliação do plano de trabalho (nota 0 a 10);

d) Entrevista, com data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos candidatos aprovados nas etapas de análise de currículo e do plano de trabalho, com

antecedência mínima de 24h. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou via Skype, mediante solicitação do candidato (nota 0 a 10);

e) Critérios de desempate:

I – Menor tempo de titulação entre a conclusão doutorado e a inscrição no processo seletivo da presente bolsa PNPd;

II - Maior número e qualidade das publicações em que o candidato é o primeiro autor (somente artigos científicos, conforme Anexo I);

f) O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PNPd será composto pelas notas atribuídas pela comissão julgadora com os pesos descritos a seguir:

Avaliação do currículo Lattes (50%)

Avaliação do plano de trabalho (30%)

Entrevista (20%)

6. Comissão Julgadora

A comissão julgadora será composta pelos membros docentes da Comissão Coordenadora do PPGAN. No caso de algum docente da referida Comissão ser o supervisor de algum dos candidatos inscritos, este membro será substituído por pesquisador interno ou externo ao PPGAN.

7. Inscrição

Os documentos impressos deverão ser entregues na Secretaria Geral da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp, à Rua Monteiro Lobato, 80, Barão Geraldo, Campinas-SP, CEP 13083-862, no período de 07 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019, das 09:00 às 16:00.

A homologação das inscrições será publicada no site da FEA (www.fea.unicamp.br) no dia 14 de março de 2019.

8. Resultados

O resultado final será homologado pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição e divulgado no site da FEA (www.fea.unicamp.br) a partir do dia 25 de março de 2019.

9. Início das Atividades

O (a) candidato (a) selecionado (a) iniciará suas atividades impreterivelmente no dia 01/04/2019. A documentação para adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, conforme Artigo 5º da Deliberação CONSU-A-002/2012, deverá ser entregue na Secretaria Geral da FEA até o dia 05/04/2019.

10. Disposições complementares

I. O prazo de validade do presente edital se encerrará seis (6) meses após a homologação do resultado final da seleção.

II. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da Comissão do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/Unicamp.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

Critérios para pontuação na etapa de avaliação do currículo Lattes Critérios	1º autor	Co-autor
Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	10	7
Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	8	5
Artigos em periódicos científicos – extratos B1 e B2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	4	2
Artigos em periódicos científicos – extratos B3 a B5 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	1	0,5
Artigos em periódicos científicos – classificados pelo Qualis CAPES em outra área de conhecimento correlata à área de Ciência de Alimentos (Extrato A1 a B1)	3	1,5
Patente depositada ou licenciada (OBS. Apresentar comprovação impressa)	10	10
Livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (OBS. Apresentar comprovação impressa)	10	5
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (OBS. Apresentar comprovação impressa)	5	2,5